

# Regulamento do Concurso de Escultura de Frutos/Legumes

A arte não tem fronteiras. É neste sentido que tudo pode ser expresso através dela e todo o tipo de material pode ser usado.

Neste concurso, o material em questão são frutos e/ou legumes, onde cada concorrente colocará à prova o seu dom artístico.

O presente documento visa regulamentar o Concurso **de Escultura de Frutos/Legumes**, o qual é promovido pelo PES.

## **Artigo 1**

### **Destinatários/Participantes**

- Todos os alunos do Agrupamento de Escolas de Loureiro do 2º e 3º Ciclos.
- O concurso decorre nas duas escolas de forma independente.

## **Artigo 2**

### **Objetivos**

- Sensibilizar para a importância de uma alimentação saudável ingerindo frutas e legumes;
- Criar obras de arte que incentive o consumo de frutas, legumes e verduras, valorizando e estimulando, assim, uma alimentação saborosa, colorida e saudável que a prática do consumo desses alimentos possibilita.
- Promover a criatividade dos alunos.

## **Artigo 3**

### **Requisitos do Concurso**

- 1 – Os trabalhos deverão ser subordinados ao tema **“Alimentação e cozinha saudável”**;
- 2 – A escultura deve ser original (não copiada). A escolha de legumes e frutas é livre;
- 3 - Cada participante só pode participar com um único trabalho;
- 4 - O trabalho terá de ser da autoria do(s) participante(s);
- 5 - Cada escultura deve ser identificada com o(s) nome(s) do(s) aluno(s), ano de escolaridade e turma.

## **Artigo 4**

### **Data limite do concurso**

- As esculturas têm de ser entregues à equipa PES, até às 14 horas no dia 9 de novembro. Não serão admitidos a concurso as esculturas entregues fora deste período de tempo.

## **Artigo 5**

### **Constituição e competências do Júri**

- O Júri será constituído por 5 elementos (um elemento da CAP, uma professora de equipa PES, um representante da Associação dos Encarregados de Educação e um professor.

## **Artigo 7**

### **Processos de avaliação**

- 1- O Júri baseia a sua avaliação nos critérios de criatividade e originalidade no tratamento do tema proposto.
- 2 Ao Júri reserva-se o direito de excluir da competição as esculturas que não cumpram os requisitos descritos no presente Regulamento.
- 3 Durante o período de apreciação e avaliação, o Júri não terá acesso aos dados pessoais do concorrente, à exceção do ano de escolaridade.
- 4 No final, serão selecionados um do segundo ciclo e outro do terceiro ciclo, de cada escola.

## **Artigo 8**

### **Divulgação dos resultados**

- O PES tornará publica a decisão relativa às esculturas vencedoras num *placard* nas escolas, no dia 09/11/2018.

## **Artigo 9**

### **Prémios**

- Será oferecido apenas um prémio por cada ciclo de escolaridade;
- O levantamento dos mesmos poderá ser efetuado nas Escolas após comunicação da equipa PES.

## **Artigo 10º**

### **Disposições finais**

- 1 - As situações não previstas pelo presente Regulamento serão analisadas pelo Júri.
- 2 - A participação no **Concurso de Escultura de Frutos/Legumes** – “**Alimentação e cozinha saudável** “ implica a aceitação do presente Regulamento.